



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01398 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A9442F538D97F29C060BF58C749C8D24

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A GESTÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
- DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003PE 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003 2022 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
- PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a gestão e operação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Bahia,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que determina as regras relativas as finanças públicas, a serem observadas por todos os Entes da Federação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o art. 48, §§ 1º e 6º e o art. 48-A;  
**CONSIDERANDO** o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, conforme dispõe o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Nº. 10540/2020, disciplinador dos requisitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece a imperiosidade de um Sistema Único e Integrado de Execução orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no rol de instrumentos asseguradores da transparência do Setor Público;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos contábeis do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, observarão a consolidação das contas públicas, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## DECRETA:

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## Gabinete do Prefeito

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a adoção, no âmbito do Município de Central - Bahia, do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos moldes das disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - O SIAFIC corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, que deve ser utilizada por toda a administração direta e indireta, incluindo as autarquias, fundações, fundos especiais e Câmara Legislativa, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação de, no mínimo, o estabelecido no art. 1º, § 1º, incisos I a XII do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Paragrafo único** - Observar o entendimento dos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal é o responsável pela contratação, manutenção e atualização do SIAFIC, bem como pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis a todos os Poderes e aos órgãos do município.

**Paragrafo único.** O Poder Executivo deverá observar a autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal, conforme legislação que as regem e não interferirá nos atos do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade de outro Poder ou órgão.

**Art. 4º** - A partir de 1º de janeiro de 2023, todos os poderes e órgãos do município passarão a utilizar, obrigatoriamente, o SIAFIC do fornecedor **SIMWEB – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para registro dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

**§ 1º** - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no município, ainda que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º** - O Poder Executivo poderá decidir pela contratação ou desenvolvimento de um novo SIAFIC, hipótese em que assegurará a migração integral e tempestiva dos dados

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## Gabinete do Prefeito

e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.

**Art. 5º** - A adoção do SIAFIC Único não impactará na autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal, competindo ao Poder Executivo a disponibilização de perfis de acesso para cada poder e órgão, de modo que os respectivos usuários tenham permissão para fazer alterações tão somente naqueles dados pertencentes aos seus respectivos órgãos.

**Art.6º** - Ao órgão Central de Contabilidade competirá a gestão do SIAFIC, de modo a manter o padrão de qualidade e fazer cumprir os requisitos mínimos definidos pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art.7º** - O Órgão Central de Contabilidade será responsável pela definição das políticas contábeis pertinentes ao SIAFIC, a serem aplicadas aos Poderes e órgãos municipais por meio de Atos Normativos, resguardando a autonomia.

**Art. 8º** - A Unidade de Tecnologia da Informação será responsável pela definição das políticas de acesso dos usuários ao SIAFIC e pela segurança da informação do sistema.

**Paragrafo único.** A Unidade de Tecnologia da Informação deverá fornecer suporte, esclarecer dúvidas e solucionar problemas de infraestrutura tecnológica interna relacionados ao funcionamento do SIAFIC.

**Art. 9º**- Compete aos órgãos responsáveis pelos sistemas estruturantes garantir que os respectivos softwares atendam as regras de integração ou comunicação estabelecidas pelo SIAFIC, de modo que não haja intervenção humana.

**Paragrafo único.** Entende-se como estruturantes os sistemas cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras.

**Art. 10** - Os servidores municipais deverão observar as determinações e normativos referentes ao SIAFIC, sendo cada servidor responsável, por meio de seu login e senha de usuário, pelas informações e dados inseridos no sistema único, bem como pelas omissões das informações de sua responsabilidade.

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## Gabinete do Prefeito

**Art. 11** - O SIAFIC deverá ser aprimorado e adequado para melhor atender as especificidades dos Poderes e órgãos municipais, contribuindo de forma efetiva no aperfeiçoamento da interlocução e alimentação dos dados no sistema, com vistas ao cumprimento do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e deste Decreto.

**Paragrafo único.** Os órgãos responsáveis pela contabilidade dos poderes e órgãos do município poderão encaminhar propostas ou sugestões de melhorias ao Órgão Central de Contabilidade do Município, para fins de aprimoramento do SIAFIC.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido o gozo de férias regulamentares aos servidores a seguir relacionados com seus respectivos períodos de aquisição e de utilização:

- **Adilma Martins de Carvalho** – Recepcionista, matrícula 07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 04 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 06.06.21 a 04.06.22.
- **Alex Pereira de Souza** – Digitador, matrícula 39, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 22.07.20 a 22.07.21.
- **Arlete Firmino da Costa** – Assistente Administrativo, matrícula 90, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 28.08.21 a 28.08.22.
- **Arlindina Mendes Guimarães Neta** – Técnica em Enfermagem, matrícula 91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo 19.03.21 a 19.03.22.
- **Carissa Gonçalves Evangelista** – Enfermeira, matrícula 108, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 19.05.20 a 19.05.21.
- **Cintia Guedes dos Santos** – Assistente Administrativo, matrícula 133, lotada na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 18.05.21 a 18.05.22.
- **Cleber Machado Rodrigues** – Gari, matrícula 142, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, período de gozo de férias 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, período aquisitivo 14.04.21 a 14.04.22.
- **Daniel de Oliveira Ramos** – Vigilante, matrícula 164, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, período aquisitivo 10.10.19 a 10.10.20.
- **Deisy Jeany Santos Bastos** – Psicóloga, matrícula 171, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, período de gozo de férias 04 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 15.10.21 a 15.10.22.
- **Edicleia Nascimento Laranjeiras** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula 183, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 21.12.20 a 21.12.21.

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## Gabinete do Prefeito

- **Edilson Carlos da Rocha** – Vigilante, matrícula 192, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 01 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 10.07.21 a 10.07.22.
- **Edenilde da Silva Ferreira** – Técnica em Enfermagem, matrícula 185, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 09 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 10.07.20 a 10.07.21
- **Erika Maciel Brito** – Técnica em Enfermagem, matrícula 269, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Ezequiel Benicio de Araujo** – Vigilante, matrícula 294, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, período aquisitivo 10.10.19 a 10.10.20.
- **Fabísia Carlos de Abreu** – Enfermeira, matrícula 300, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 28.01.21 a 28.01.22.
- **Gerferson Gama de Carvalho** – Vigilante, matrícula 329, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, período aquisitivo 04.03.19 a 04.03.20.
- **Gildê Gomes de Brito Silva** – Gari, matrícula 336, lotada na Secretaria Municipal de infraestrutura, período de gozo de férias 03 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 06.04.21 a 06.04.22.
- **Iêda Maria da Gama** – Médica Clínica Geral, matrícula 363, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo 20.12.21 a 20.12.22.
- **Ilton Alves do Amaral** – Vigilante, matrícula 369, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias 15 de janeiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 10.07.20 a 10.07.21.
- **Joan Gonçalves Silva** – Auxiliar Operacional, matrícula 417, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo 22.07.18 a 22.07.19.
- **Johannes Ferreira Costa** – Auxiliar Operacional, matrícula 426, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, período de gozo de férias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **José Moura dos Santos** – Vigilante, matrícula 451, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias 02 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, período aquisitivo 01.03.21 a 01.03.22.
- **Liv Ribeiro de Oliveira** – Recepcionista, matrícula 507, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 27.07.21 a 27.07.22.
- **Luciano Pires Caetano** – Assistente Administrativo, matrícula 512, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Luiz Carlos Alves de Almeida** – Fiscal de Obras, matrícula 521, lotado na Secretaria Municipal de Administração, período de gozo de férias de 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, período aquisitivo 30.07.21 a 30.07.22.
- **Manoel Raimundo Rodrigues Bonfim** – Técnico em Enfermagem, matrícula 529, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 01 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo 22.07.20 a 22.07.21.
- **Marcelo Efrem de Araujo Cunha** – Bibliotecário, matrícula 533, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de gozo de férias 02 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, período aquisitivo 13.03.21 a 13.03.22.
- **Maria Aparecida Gomes** – Auxiliar Operacional, matrícula 555, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 16 de janeiro de 2023 a 16 de março de 2023, período aquisitivo 22.07.20 a 22.07.21 e 22.07.21 a 22.07.22.



# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## Gabinete do Prefeito

- **Maria Marlene de Souza** – Auxiliar Operacional, matrícula 586, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 22.07.20 a 22.07.21.
- **Maria Rocha da Silva** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 592, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 16 de janeiro de 2023 14 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 21.12.20 a 21.12.21.
- **Mariene Caetano da Silva** - Agente Comunitário de Saúde, matrícula 595, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 16 de janeiro de 2023 14 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 21.12.20 a 21.12.21.
- **Marilene Pires de Oliveira** – Gari, matrícula 600, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, período de gozo de férias 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, período de aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Nadyane Mendes Calixto Moura** – Nutricionista, matrícula 629, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 23.04.21 a 23.04.22.
- **Nilson Ribeiro de Carvalho** – Agente Comunitário de Endemias, matrícula 201554, lotado na Secretaria de Saúde, período de gozo de férias 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 21.06.21 a 21.06.22.
- **Nilzonete Alves da Silva** – Auxiliar Operacional, matrícula 643, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 03.03.21 a 03.03.22.
- **Paula Dourado Campos Freire Costa** – Fisioterapeuta, matrícula 670, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 25.10.21 a 25.10.22.
- **Rose Barbosa da Fonseca** - – Auxiliar Operacional, matrícula 726, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 22.07.21 a 22.07.22.
- **Stoessel Brito Dourado** – Bioquímico, matrícula 769, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 27.07.20 a 27.07.21.
- **Suelma Trajano da Costa Rocha** – Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 772, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 09 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, período aquisitivo 19.07.21 a 19.07.22.
- **Valdette Sá da Cunha** – Técnica em Enfermagem, matrícula 805, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, período de gozo de férias de 02 janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, período aquisitivo 09.02.21 a 09.02.22.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 04 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL

Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**

# Prefeitura Municipal de Central

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL  
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 003PE/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Central, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre aquisição de material de limpeza e higiene, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor das licitantes abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 03/01/2023. José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 144.700,00
2	AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 99.200,00
3	AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 64.896,00
4	AMPER NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 94.900,00

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a licença para desempenho de Mandato Classista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 712/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença remunerada, ao servidor CAIO CEZAR OLIVEIRA DOURADO, matrícula nº. 105, para o desempenho de mandato de representatividade em sindicato dos servidores públicos de Central.

Art. 2º A licença é vigente a partir de 05 de janeiro de 2023 até o período enquanto durar o mandato do cargo de representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 04 de janeiro de 2023.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**